



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Oldair Rossi

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES.

INDICAÇÃO Nº / 2021

O Vereador no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem a presença de Vossa Excelência, solicitar, após deliberação do Plenário, que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Edson Magalhães a seguinte indicação:

- **Solicito comodato da antiga instalação do Posto de Saúde do Bairro Portal Clube, para que seja implantado o Projeto Instituto Social Doando Amor – ISDA.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que é um projeto sem fins lucrativos para profissionalizar e retirar pessoas de vulnerabilidade social.

Um projeto que vem trazendo grandes conquistas para a região do bairro Portal e bairros vizinhos.

O funcionamento do projeto é através do pagamento de aluguel, sendo um projeto sem fins lucrativos solicitamos esta área para dar maior viabilidade ao projeto.

A pedido da presidente Lucielma Ramos Batista de Lima.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2021.

Rua Emília Trindade da Silva, 149, Itapebussu, Guarapari - ES - CEP: 29.210-010.
Tel.: 27 3261-3414 | Site: <https://www.cmg.es.gov.br/>





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Oldair Rossi

OLDAIR ROSSI

Vereador Municipal

Presidente da Comissão da Agricultura, Pesca e Meio ambiente
Relator da Comissão de Serviços, Obras Públicas e Fiscalização

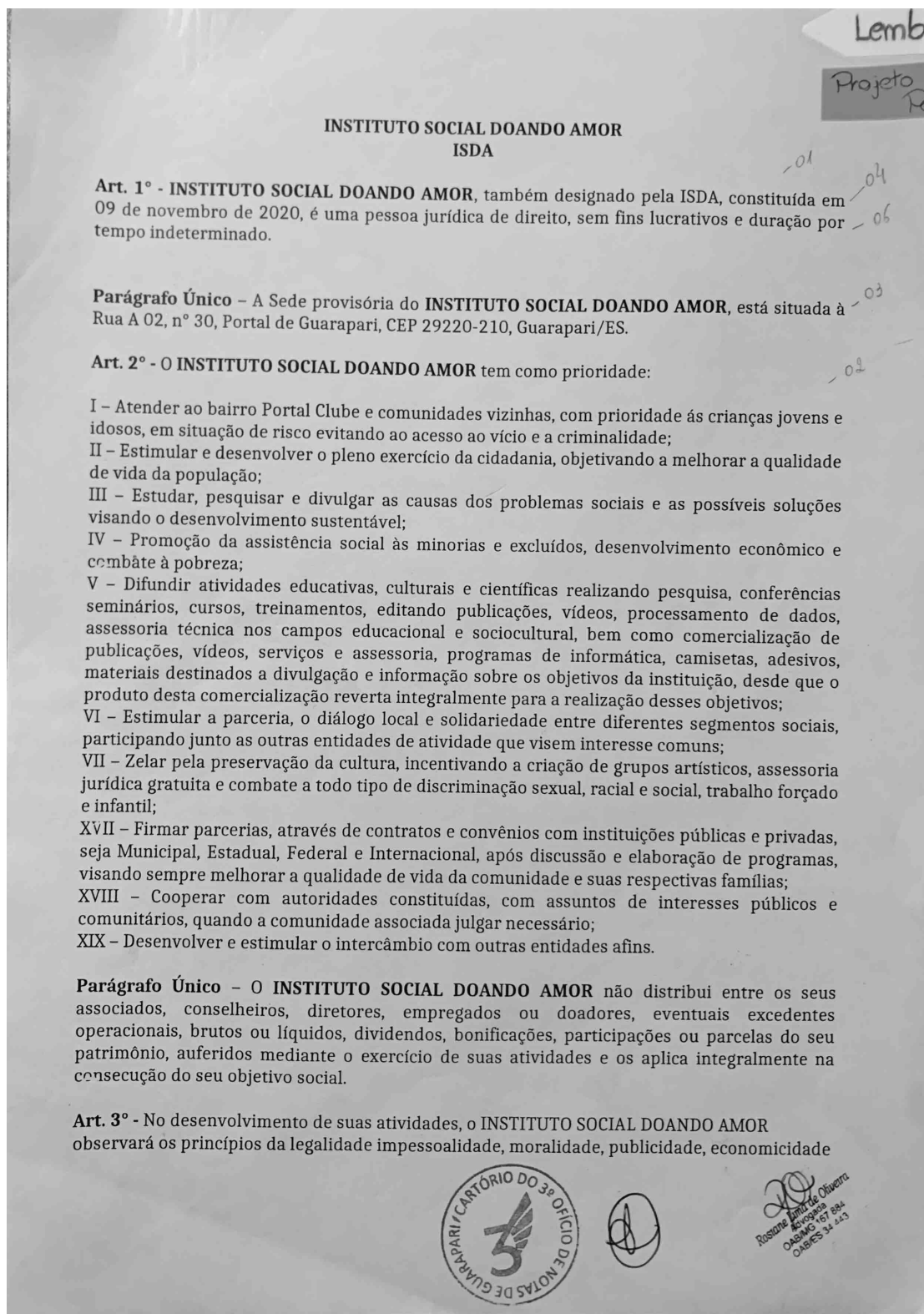
Rua Emília Trindade da Silva, 149, Itapebussu, Guarapari - ES - CEP: 29.210-010.
Tel.: 27 3261-3414 | Site: <https://www.cmg.es.gov.br/>



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310034003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Oldair Rossi



Rua Emília Trindade da Silva, 149, Itapebussu, Guarapari - ES - CEP: 29.210-010.
Tel.: 27 3261-3414 | Site: <https://www.cmg.es.gov.br/>





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Oldair Rossi

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, segunda convocação, com qualquer número.

Art. 22º - A Instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 23º - A Diretoria será constituída pelos seguintes membros:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário;
- V - Primeiro Tesoureiro;
- VI - Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro: Em caso de impedimento, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente, que em caso de impedimento, assumirá o 1º secretário, que em caso de impedimento assumirá o 1º tesoureiro.

Parágrafo Segundo: O mandato da Diretoria será de 02 anos, sendo permitida mais de uma reeleição consecutiva.

Parágrafo Terceiro: Em caso de vacância, novas eleições serão convocadas observando as disposições deste estatuto.

Parágrafo Quarto: Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros.

Art. 24º - Compete a Diretoria:

- I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta anual da Instituição;
- II - Elaborar e executar programa anual da Instituição;
- III - Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- IV - Reuni-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - Deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários;
- VI - Regulamentar as Ordens Normativas e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VII - Analisar e aprovar os balancetes contábeis mensais apresentados pela Tesouraria;
- VIII - Prestar contas da administração, anualmente;
- VIII - Convocar a Assembleia Geral.

Art. 25º - A diretoria se reunirá, no mínimo uma vez por mês.

Art. 26º - Compete ao Presidente:

I - Representar o **INSTITUTO SOCIAL DOANDO AMOR**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;



Rosiane Lima de Oliveira
Advogada
OAB/ES 67.884
OAB/ES 34.443





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Oldair Rossi

Art. 32° - Conselho Fiscal será constituído por 3(três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término;

Parágrafo Terceiro - Os Conselheiros titulares e suplentes permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Art. 33° - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Instituição, examinando toda a documentação contábil;
- II- Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III- Requisitar o Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV- Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V- Convocar extraordinariamente Assembleia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6(seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

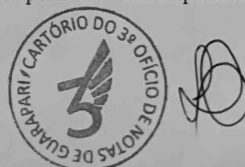
CAPÍTULO V
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 35° - Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:

- I- Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II- Contrato de acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III- Doações, legados e heranças;
- IV- Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V- Contribuição dos associados;
- VI- Recebimento de direitos autorais, etc.

CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO

Art. 36° - O patrimônio do INSTITUTO SOCIAL DOANDO AMOR será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.



Rosiane Lima de Oliveira
Advogada
OAB/ES 157.884
OAB/ES 34.443





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Oldair Rossi

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DOS
MEMBROS DA DIRETORIA DO INSTITUTO SOCIAL DOANDO AMOR**

Aos dias 09 (nove) do mês de novembro de 2.020, em primeira chamada às 12:30hmin e em segunda chamada às 12:45hmin atendendo ao Edital de Convocação de 03/10/2020, devidamente afixado na sede social, com endereço na Rua A2, nº 30 – Bairro Portal Clube – Guarapari - ES, CEP: 29.220-210, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a **ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**, gestão 04 (quatro) anos, qual seja 2021/2024 do INSTITUTO SOCIAL DOANDO AMOR.

Assumiu a direção dos trabalhos a fundadora Lucielma Ramos Batista de Lima e à Senhora Karolina Batista dos Santos que coube a tarefa de registrar a presente.

Após constatar o estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora dirigente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos.

Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos tendo apenas uma chapa candidata.

O resultado foi apresentado pela Senhora dirigente tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição: **PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO, SEGUNDO SECRETÁRIO, PRIMEIRO TESOUREIRO, SEGUNDO TESOUREIRO e CONSELHO FISCAL.**

1) PRESIDENTE: LUCIELMA RAMOS BATISTA DE LIMA, brasileira, casada, cabeleireira, portadora da CI: 1.581.936 SPTC/ES e do CPF: 098.093.837-62, residente e domiciliada na Rua B 14, número13 – Bairro Portal Clube – Guarapari – ES CEP: 29220-140;

2) VICE-PRESIDENTE: GEIZA DO ROSÁRIO DA COSTA, brasileira, solteira, massoterapeuta, portadora da CI: 868.461 /ES e do CPF: 975.921.887-91, residente e domiciliada na rua Benedito Rangel número 35, bairro Aeroporto - Guarapari/ES CEP 29200-000.

3) PRIMEIRA SECRETÁRIA: KAROLINA BATISTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, manicure, portadora da CI: 4.171.816PC/ES e do CPF: , residente e domiciliada na Rua B 14, número13 – Bairro Portal Clube – Guarapari – ES CEP: 29220-140;

4) SEGUNDA SECRETÁRIA: CRYZEIGE MARTINS DE PAULA, brasileira, solteira, dólar, portadora da CI 3.416.654SPTC ES: e do CPF: 153.772.557-20 , residente e domiciliada na Rua Rua B 14, número13 – Bairro Portal Clube – Guarapari – ES CEP: 29220-140;

5) PRIMEIRO TESOUREIRO: WENDELL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador da CI: 15.20563 SSP/DF e do CPF: 795.870.201-97 , residente e

Geiza do Rosário da Costa



Rua Emília Trindade da Silva, 149, Itapebussu, Guarapari - ES - CEP: 29.210-010.

Tel.: 27 3261-3414 | Site: <https://www.cmg.es.gov.br/>





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Oldair Rossi

domiciliado na Rua Jacinto Almeida, 61 – Apto 02 – Centro – Guarapari – ES, CEP: 29200-045;

6) SEGUNDA TESOUREIRA: CRISTIANE MENDES BATISTA, brasileira, solteira doméstica, portadora da CI: 3587.829/ES e do CPF: 108.024.427-14, residente e domiciliada na Rua B 14, número 10 – Bairro Portal Clube – Guarapari – ES, CEP: .

CONSELHO FISCAL

CONSELHEIRA FISCAL EFETIVA: PAULO VIANA DE LIMA RAMOS, brasileiro, casado, motorista, portador da CI 4.171.561 PC/ES, e do CPF 603.115.255-04, residente e domiciliada na Rua B 14, número 13 – Bairro Portal Clube – Guarapari – ES, CEP 29220-140.

CONSELHEIRA FISCAL EFETIVA: TEREZA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, doméstica, portadora da CI 1.757.241 PC/ES, e do CPF 836.424.806-59, residente e domiciliada na Rua B-9 S/N - bairro Portal Clube - Guarapari/ES, CEP 29220-090.

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE: MARLENE RAMOS BATISTA, brasileira, solteira, doméstica, portadora da CI 868.461/ES, e do CPF 975.921.887-91, residente e domiciliada na Rua B 14, número 10 – Bairro Portal Clube – Guarapari – ES, CEP 29220-140;

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE: LUCIELMA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora da CI 4.162.035 PC STPC/ES, e do CPF 128.554.257-60, residente e domiciliada na Rua A2, número 05 – Bairro Portal Clube – Guarapari – ES, CEP: 29.220-210;

Concluídos os trabalhos, a senhora dirigente eleita presidente comunicou que o mandato terá duração de 04 (quatro) anos, com início em imediato dos eleitos, desde já, empossados na ocasião.

Finalmente, após explicadas as atribuições e funções de cada membro, passou-se a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral.

Nada mais havendo a ser tratado, eu, Secretária designada e eleita nesta assembleia Karolina Batista Dos Santos, lavrei a presente ata que vai por mim e pela Presidente, devidamente assinada.

Freiza do Rosário da Costa





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Oldair Rossi

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DOS
MEMBROS DA DIRETORIA DO INSTITUTO SOCIAL DOANDO AMOR**

Aos dias 09 (nove) do mês de novembro de 2.020, em primeira chamada às 12:30hmin e em segunda chamada às 12:45hmin atendendo ao Edital de Convocação de 03/10/2020, devidamente afixado na sede social, com endereço na Rua A2, nº 30 – Bairro Portal Clube – Guarapari - ES, CEP: 29.220-210, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a **ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**, gestão 04 (quatro) anos, qual seja 2021/2024 do INSTITUTO SOCIAL DOANDO AMOR.

Assumiu a direção dos trabalhos a fundadora Luciélma Ramos Batista de Lima e à Senhora Karolina Batista dos Santos que coube a tarefa de registrar a presente.

Após constatar o estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora dirigente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos.

Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos tendo apenas uma chapa candidata.

O resultado foi apresentado pela Senhora dirigente tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição: **PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO, SEGUNDO SECRETÁRIO, PRIMEIRO TESOUREIRO, SEGUNDO TESOUREIRO e CONSELHO FISCAL.**

1) PRESIDENTE: LUCIELMA RAMOS BATISTA DE LIMA, brasileira, casada, cabeleireira, portadora da CI: 1.581.936 SPTC/ES e do CPF: 098.093.837-62, residente e domiciliada na Rua B 14, número13 – Bairro Portal Clube – Guarapari – ES CEP: 29220-140;

2) VICE-PRESIDENTE: GEIZA DO ROSÁRIO DA COSTA, brasileira, solteira, massoterapeuta, portadora da CI: 868.461 /ES e do CPF: 975.921.887-91, residente e domiciliada na rua Benedito Rangel número 35, bairro Aeroporto - Guarapari/ES CEP 29200-000.

3) PRIMEIRA SECRETÁRIA: KAROLINA BATISTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, manicure, portadora da CI: 4.171.816PC/ES e do CPF: , residente e domiciliada na Rua B 14, número13 – Bairro Portal Clube – Guarapari – ES CEP: 29220-140;

4) SEGUNDA SECRETÁRIA: CRYZEIGE MARTINS DE PAULA, brasileira, solteira, dólar, portadora da CI 3.416.654SPTC ES: e do CPF: 153.772.557-20 , residente e domiciliada na Rua Rua B 14, número13 – Bairro Portal Clube – Guarapari – ES CEP: 29220-140;

5) PRIMEIRO TESOUREIRO: WENDELL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador da CI: 15.20563 SSP/DF e do CPF: 795.870.201-97 , residente e

Geiza do Rosário da Costa



Rua Emília Trindade da Silva, 149, Itapebussu, Guarapari - ES - CEP: 29.210-010.

Tel.: 27 3261-3414 | Site: <https://www.cmg.es.gov.br/>





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Oldair Rossi

Art. 37° - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 38° - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39° - A prestação e aprovação das contas da Instituição observará no mínimo:

- I- Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade
- II- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regularmente;
- IV- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art.70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40° - O INSTITUTO SOCIAL DOANDO AMOR será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 41° - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios fundadores, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 42° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referenciados pela Assembleia Geral.

Art. 43° - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapari, estado do Espírito Santo, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.



Lucielma Ramos Batista de Lima
Guarapari, 10 de Novembro de 2020

Lucielma R.B. Lima
PRESIDENTE

Rosiane Lima de Oliveira
Advogada
OAB/ES 167.884
OAB/ES 34.443





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Oldair Rossi

e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, militância político-partidária, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único - Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução de projetos, programas, planos de ações, através de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 4º - O INSTITUTO SOCIAL DOANDO AMOR terá um Regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - O INSTITUTO SOCIAL DOANDO AMOR é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, honorário e comum.

Parágrafo Primeiro - Os associados são:

- I - Os Associados fundadores são: Os que assinarem a ata de fundação do instituto;
- II - Os Associados honorários são: Aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestadas a Instituição, por propostas direta da diretoria à Assembleia Geral;
- III - Os Associados Comuns são: Os demais que se enquadram nas regras gerais de admissão.

Parágrafo Segundo: A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral, que obrigatoriamente deverá observar as seguintes condições:

- I - Ser indicado por outro membro já filiado;
- II - Ter boa conduta social;
- III - Não ter sido condenado, por sentença judicial transitada em julgado por quaisquer espécie de crime;
- IV - Estar em dia com as obrigações cívicas;
- V - Respeitar o ordenamento jurídico pátrio;
- VI - Respeitar e obedecer ao presente estatuto.

Parágrafo Terceiro: Na assembleia, que terá sua pauta, a exclusão de associado, será dada ao mesmo oportunidade de defesa, para após isto, ser declarada a JUSTA CAUSA para exclusão, obedecendo aos requisitos no parágrafo segundo.

Art. 7º - São direitos dos associados fundadores, quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar a ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais
- III - Votar para exclusão de associado;





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Oldair Rossi

Ao Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Guarapari - ES

INSTITUTO SOCIAL DOANDO AMOR, também designado pela **ISDA**, constituído em 09 de novembro de 2020, sem fins lucrativos e com Sede provisória situada na Rua A 02, nº 30, Portal de Guarapari, CEP 29220-210, Guarapari/ES, através de seu representante legal, a Sra. Lucielma Ramos Batista de Lima, brasileira, casada, cabeleireira, portadora da CI: 1.581.936 SPTC/ES e do CPF 098.093.837-62, vem requerer à Vossa Senhoria o registro da Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição, realizada em 09 de novembro de 2.020.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Guarapari, 09 de novembro de 2.020.

Lucielma Ramos Batista de Lima
CPF 098.093.837-62

Rua Emília Trindade da Silva, 149, Itapebussu, Guarapari - ES - CEP: 29.210-010.
Tel.: 27 3261-3414 | Site: <https://www.cmg.es.gov.br/>





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Oldair Rossi

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, segunda convocação, com qualquer número.

Art. 22º - A Instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 23º - A Diretoria será constituída pelos seguintes membros:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário;
- V - Primeiro Tesoureiro;
- VI - Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro: Em caso de impedimento, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente, que em caso de impedimento, assumirá o 1º secretário, que em caso de impedimento assumirá o 1º tesoureiro.

Parágrafo Segundo: O mandato da Diretoria será de 02 anos, sendo permitida mais de uma reeleição consecutiva.

Parágrafo Terceiro: Em caso de vacância, novas eleições serão convocadas observando as disposições deste estatuto.

Parágrafo Quarto: Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros.

Art. 24º - Compete a Diretoria:

- I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta anual da Instituição;
- II - Elaborar e executar programa anual da Instituição;
- III - Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- IV - Reuni-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - Deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários;
- VI - Regulamentar as Ordens Normativas e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VII - Analisar e aprovar os balancetes contábeis mensais apresentados pela Tesouraria;
- VIII - Prestar contas da administração, anualmente;
- VIII - Convocar a Assembleia Geral.

Art. 25º - A diretoria se reunirá, no mínimo uma vez por mês.

Art. 26º - Compete ao Presidente:

- I - Representar o **INSTITUTO SOCIAL DOANDO AMOR**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Oldair Rossi

Art. 32º - Conselho Fiscal será constituído por 3(três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término;

Parágrafo Terceiro - Os Conselheiros titulares e suplentes permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Art. 33º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Instituição, examinando toda a documentação contábil;
- II- Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III- Requisitar o Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV- Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V- Convocar extraordinariamente Assembleia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6(seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 35º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da Instituição poderão ser obtidos por:

- I- Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II- Contrato de acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III- Doações, legados e heranças;
- IV- Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V- Contribuição dos associados;
- VI- Recebimento de direitos autorais, etc.

CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO

Art. 36º - O patrimônio do INSTITUTO SOCIAL DOANDO AMOR será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Oldair Rossi

- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir reuniões da Diretoria;
- V - Representar a categoria em órgãos públicos e privados, congressos, conferências e outros encontros;
- VI - Assinar com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e título que representem obrigações financeiras do **INSTITUTO SOCIAL DOANDO AMOR**.

Parágrafo Primeiro: O presidente fundador, por motivos próprios poderá deixar a qualquer momento, o seu encargo, renunciando-o, passando a ter apenas a qualidade de membro fundador, mediante simples comunicação e diretoria.

Art. 27° - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- II - Assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 28° - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III - Organizar e manter os arquivos de documentos da Instituição.

Art. 29° - Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos;
- II - Assumir a função de Primeiro Secretário em caso de vacância, até o término do mandato;
- III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art. 30° - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatório de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII - Orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da Instituição;
- VIII - Assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;

Art. 31° - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato do Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Oldair Rossi

Art. 37º - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 38º - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39º - A prestação e aprovação das contas da Instituição observará no mínimo:

- I- Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade
- II- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art.70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º - O INSTITUTO SOCIAL DOANDO AMOR será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 41º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios fundadores, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 42º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referenciados pela Assembleia Geral.

Art. 43º - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapari, estado do Espírito Santo, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Guarapari, 10 de Novembro de 2020

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Oldair Rossi

Alunos Cadastrados

ADRIANA CARDOSO MIRANDA	COSTURA	14:00 SÁB.
DHENISON JUNIOR DE ANDRADE	INFORMÁTICA	13:30 TER./QUI.
ELAYNE NASCIMENTO DA SILVA	DESIGNE DE SOBRANCELHA	16:00 SEG.
ELAYNE NASCIMENTO DA SILVA	MANICURE	14:00 SEG.
ELAYNE NASCIMENTO DA SILVA	CULINÁRIA	16:00 SÁB.
JOSIELME ARAÚJO DOS SANTOS	ARTESANATO	14:00 QUA.
MARIA EDUARDA	MANICURE	
KAIKY	MANZALLI	
KARINA BARBOSA DO PRADO	MANICURE	
GEISA SOUSA SANTOS	MANICURE	
JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA	SOBRANCELHA	
JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA	MANICURE	
AMANDA DE ASSIS SILVA	SOBRANCELHA	
BIANCA COSTA GOMES	SOBRANCELHA	
JAMILLYNY DE ANDRADE DOS SANTOS	MANICURE	
PEDRO HENRIQUE RAMOS BATISTA	INFORMÁTICA	
MARIA EDUARDA DIAS CAETANO	SOBRANCELHA	
CLARA HEVELIN DEJESUS QUEIROZ	SOBRANCELHA	
PAULA VIVEIRO ARUDA	MANICURE	
WESLEY SALES RAMOS	INFORMÁTICA	

Rua Emília Trindade da Silva, 149, Itapebussu, Guarapari - ES - CEP: 29.210-010.
Tel.: 27 3261-3414 | Site: <https://www.cmg.es.gov.br/>



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310034003700390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2021-2024

Gabinete do Vereador Oldair Rossi

WESLEY SALES RAMOS	BARBEIRO	
BENEDITA GONÇALVES RAMOS SANTOS	ARTESANATO	
Eduardo Sales Ramos	Barbeiro	
Bruno De Oliveira	Barbeiro	
Yasmin Pereira Bomfin	sombrancelha	
Alayane Maynara Salles	Sombrancelha	
Cristina Dias da Silva	Corte e costura	
Yasmin Silva Pereira	Manicure	
Alicia Dias Da silva	Culinaria	
Ana Griscia S. de carvalho	culinaria	
Joalisson Pereira de Jesus	Artesanato	
Josielma Araujo dos Santos	artesanato	
Rebeca	Informática	
Eduarda Texeira C.	Informática	
Ana Guacia Silva	Informática	
Jaqueline R. Santos	sombrancelha	
Yasmin Lucas	culinária	
Yasmin Lucas	Sombrancelha	
Rozeli	Sombrancelha	
Sandy	Sombrancelha	

Rua Emília Trindade da Silva, 149, Itapebussu, Guarapari - ES - CEP: 29.210-010.

Tel.: 27 3261-3414 | Site: <https://www.cmg.es.gov.br/>



